

PROVIMENTO Nº 25, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Altera o art. 1º do Provimentos CGJ/AL nº 12, de 20 de março de 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria-Geral da Justiça de Alagoas de expedir portarias e outros atos normativos destinados às atividades dos serviços judiciais e extrajudiciais (Lei nº 6.564, de 5 de janeiro de 2005 - Código de Organização Judiciária do Estado de Alagoas);

CONSIDERANDO o Estado de Pandemia declarado pela Organização Mundial da Saúde – OMS no dia 11 de março de 2020, alertando acerca da periculosidade de contaminação do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto de Situação Emergencial de Saúde, nº 69.935/2020, expedido pelo Excelentíssimo Governador deste Estado;

CONSIDERANDO o Provimento CGJ/AL nº 12/2020, que disciplina o horário de funcionamento das serventias extrajudiciais deste Estado enquanto perdurar a situação emergencial de saúde;

CONSIDERANDO o expediente encaminhado a esta CGJ/AL pela Associação dos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais de Alagoas – ARPEN/AL às fls. 30/32 dos autos de nº 0000259-41.2020.8.02.0073, em que foi pleiteada a alteração do horário de atendimento ao público das Serventias Extrajudiciais de Alagoas,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º, do Provimentos CGJ/AL nº 12, de 20 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O horário de atendimento ao público das Serventias Extrajudiciais do Estado de Alagoas ocorrerá das 09:00 às 13:00.

Parágrafo único. Os plantões de fim de semana e feriados serão das 09:00 às 12:00.”

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, de 03 de junho de 2020.

Des. Fernando Tourinho de Omena Souza

Corregedor-Geral da Justiça